LEI Nº 4.633 - DE 05 DE ABRIL DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **AAPO - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE OBESIDADE**, inscrita no CNPJ com o nº 07.148.198/0001-02, situada à Avenida Getúlio Vargas – 249 F, Centro em Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá